



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 135 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

Projeto de Lei nº 003/2012, (Redação Final)

Súmula: “Altera a Lei Municipal nº 262, de 18 de Agosto de 2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná aprovou e eu, Irton Oliveira Muzel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

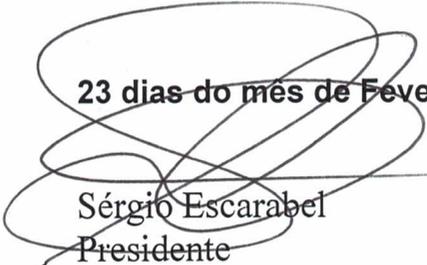
Art. 1º - Altera-se o anexo I, relativo ao quadro de cargos de provimento efetivo da Lei Municipal nº 262, de 18 de agosto de 2006, de acordo com o anexo I desta Lei.

Art. 2º - Altera-se o anexo VI, relativo o quadro de cargos e vencimentos da Lei Municipal nº 262, de 18 de agosto de 2006, de acordo com o anexo II desta Lei.

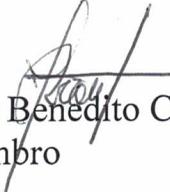
Art. 3º - Altera-se o anexo VIII, relativo à descrição e análise dos cargos efetivos da Lei Municipal nº 262, de 18 de agosto de 2006, de acordo com o anexo III desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e doze.


Sérgio Escarabel
Presidente


Santo Caetano da Silva
Membro


José Benedito Contijo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 135 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo

Denominação	Número Cargos	Carga Horária	Grupo Ocupacional
Agente do CRAS	02	36:00	Técnico
Cozinheiro (a)	01	40:00	Operacional



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 135 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

Anexo II – Quadro de Cargos e Vencimentos

Cargo	Piso Inicial de Carreira
Agente do CRAS	R\$ 1.250,00
Cozinheiro (a)	R\$ 660,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 135 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

Anexo III – Descrição e Análise dos Cargos

Título do Cargo: Agente do CRAS.

Grupo Ocupacional: Nível Superior

Descrição Sumária: Recepcionar e ofertar informações às famílias do CRAS, apoiar o trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS, interceder nos processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação do técnico, encaminhando os casos para o serviço socioeducativo das famílias ou para acompanhamento individual, participar de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho e a participação nas atividades de capacitação da equipe de referência do CRAS.

Descrição Detalhada:

- Participar das articulações com as áreas envolvidas na operação do programa do CRAS;
- Orientar a execução dos recursos transferidos pelo Governo Federal para o programa do CRAS no Município;
- Participar da interlocução com os membros do programa do CRAS, garantindo a eles o acompanhamento e a fiscalização das ações do programa na comunidade;
- Participar na elaboração e execução de ações com outras secretarias e órgãos vinculados ao Governo Estadual e Governo Federal e, ainda, com entidades não governamentais, com o objetivo de facilitar a implementação de programas complementares para as famílias beneficiárias do CRAS;
- Interceder nos processos grupais do serviço socioeducativo para as famílias;
- Realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS, quando necessário;
- Alimentar o sistema de informação, registrando as ações desenvolvidas e planejar os trabalhos de forma coletiva;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 135 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

1- Requisitos Mentais:

- instrução: ensino superior completo.
- iniciativa: trabalho difícil e complexo requer ações independentes e originais.

2- Responsabilidades Envolvidas:

- Iniciativa e dinamismo para atuar em equipe;
- Relacionamento interpessoal;
- Capacidade de análise e de síntese;
- Capacidade de observação;
- Contornar situações adversas;
- Capacidade de adaptação;
- Comunicação verbal e escrita;
- Objetividade e criatividade.

3- Requisitos Físicos:

- esforço físico: trabalho leve quase sem esforço físico.

4- Condições de Trabalho:

- ambiente: condições normais de trabalho.

Padrão de Desempenho:

Oferecer um serviço de agente de alto nível.

Título do Cargo: Cozinheiro (a).

Grupo Ocupacional: Ensino Médio.

Descrição Sumária: Preparar os alimentos, observando os métodos de cozimento e padrões de qualidade, auxiliar na organização e supervisão dos serviços de cozinha.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 135 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

Descrição Detalhada:

- Coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições;
- Preparar as refeições sob a supervisão do nutricionista atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos;
- Auxiliar a servir lanches e refeições;
- Auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral;
- Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

1- Requisitos Mentais:

- instrução: 2º grau completo.
- iniciativa: trabalho complexo requer ações independentes e originais.

2- Responsabilidades Envolvidas:

- Demonstrar atenção;
- Paciência;
- Iniciativa;
- Trabalhar em equipe;
- Bom condicionamento físico;
- Autocontrole;
- Desenvolver paladar;
- Olfato;
- Visão;
- Criatividade;
- Asseio pessoal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 135 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

3- Requisitos Físicos:

- esforço físico: trabalho leve que exige esforço físico.

4- Condições de Trabalho:

- ambiente: condições normais de trabalho.

Padrão de Desempenho:

Oferecer um serviço de cozinheiro de alto nível.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 135 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

Justificativa do Projeto de Lei nº 003/2012, (Redação Final)

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Segundo entendimento destes Edis, torna-se desnecessário a criação do cargo de Engenheiro Agrônomo, em final dos longos 08 anos de mandato do atual Prefeito. E justificamos pelo fato, do Município de Abatiá não possuir sequer uma política agrícola, que começa pela inexistência de Secretário de Agricultura,. As razões expostas no projeto não convencem, haja vista o município Técnico Agrícola e contar com o apoio de Engenheiro do Estado na Emater.

Além disso, é desnecessário alongar a discussão em relação ao assunto que já foi objeto de apreciação desta casa no final de 2011 e que recebeu a rejeição da maioria deste colegiado.

Atenciosamente

Sérgio Escarabel
Presidente

Santo Caetano da Silva
Membro

José Benedito Contijo
Membro